



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)



Ofício nº020/2023 – SA

Cruzeta/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

DO: Setor Administrativo

AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN  
Senhor Itan Lobo de Medeiros

**Senhor Presidente,**

Solicitamos de Vossa Senhoria autorização para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de consultoria em Recursos humanos e E-Social para gestão pública, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Justifica-se a contratação, considerando que o processo realizado anteriormente para assessoria contábil, realizado em 2019 e aditivado nos anos posteriores, não havia previsão de assessoria junto ao setor de recursos humanos, relacionados ao E-Social. Por ter exigências recentes e obrigatórias, iniciou a implantação do E-Social para os Órgãos Públicos, no dia 21 de julho de 2021, mas só agora no ano de 2023 está sendo realmente o prazo final para implementação. Assim sendo, imprescindível a contratação para a prestação de serviços profissionais de consultoria em Recursos humanos e E-Social para gestão pública.

O processo será baseado no ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Atenciosamente,

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida**  
**Secretária Administrativa**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)



Cruzeta/RN, em 03 de abril de 2023.


DA: Secretaria Administrativa

AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN,  
Senhor, *Itan Lobo de Medeiros*

Senhor Presidente,

Venho através deste, encaminhar TERMO DE REFERÊNCIA objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de consultoria em Recursos humanos e E-Social para gestão pública, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Atenciosamente,

  
Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida  
Secretária Administrativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de consultoria em Recursos humanos e E-Social para gestão pública, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1 – Justifica-se a contratação, considerando que o processo realizado anteriormente para assessoria contábil, realizado em 2019 e aditivado nos anos posteriores, não havia previsão de assessoria junto ao setor de recursos humanos, relacionados ao E-Social

2.2- Por ter exigências recentes e obrigatórias, iniciou a implantação do E-Social para os Órgãos Públicos, no dia 21 de julho de 2021, mas só agora no ano de 2023 está sendo realmente o prazo final para implementação.

**3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:**

3.1- As especificações, os preços e os quantitativos a serem utilizados como referência, para fornecer cotação de preço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de consultoria em Recursos humanos e E-Social para gestão pública, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.	9 meses	R\$ 3.100,00	R\$ 27.900,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)**

#### **4- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1- São obrigações do CONTRATANTE:

4.1.1- Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço;

4.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar o serviço, dentro das condições pactuadas;

4.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no serviço realizado, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua correção;

4.1.4- Estando o serviço de acordo com o solicitado e a devida nota fiscal/fatura atestada, a contratante efetuará o pagamento nas condições acordadas;

#### **5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1- São obrigações do CONTRATADA

5.1.1- Fornecer o serviço conforme as especificações constantes neste termo de referência;

5.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

5.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

5.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

5.1.5- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do objeto a ser contratado;

5.2- Fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

Cruzeta/RN, 03 de abril de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

*Mm Almeida*

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida**  
**Secretária Administrativa**

Considerando a necessidade do serviço em face das justificativas apresentadas,  
manifesto-me de acordo com o presente documento.

*Itan Lobo de Medeiros*

**Itan Lobo de Medeiros**  
**Presidente**



**MUNICIPIO DE CRUZETA**  
**CAMARA MUNICIPAL**  
PC CELSO AZEVEDO, 127, CENTRO, CRUZETA/RN  
CEP: 59375000 CNPJ: 10.727.485/0001-73

Solicitação de  
Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Unidade Orcamentária: **01.001 - CAMARA MUNICIPAL**

Nº Solicitação: **26**      Data Emissão: **13/02/2023**      Classificação: **Serviço**



Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS E E-SOCIAL PARA GESTÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN.

Justificativa:

-Justifica-se a contratação, considerando que o processo realizado anteriormente para assessoria contábil, realizado em 2019 e aditivado nos anos posteriores, não havia previsão de assessoria junto ao setor de recursos humanos, relacionados ao E-Social  
- Por ter exigências recentes e obrigatórias, iniciou a implantação do E-Social para os Órgãos Públicos, no dia 21 de julho de 2021, mas só agora no ano de 2023 está sendo realmente o prazo final para implementação.

	Descrição	Lote	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0026811	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, E-SOCIAL, DIRF E RAIS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA-RN		9	SERV	0,00	0,00

Valor Total: 0,00

MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
465.850.874-53  
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS